

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030 /2021-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.306.287/0001-52, Inscrição Estadual n.º 2614310460066, com sede à Rua Vereador Décio de Paula n.º 101, Bairro do Planalto, no Município de Formiga - MG, CEP 35574-825, Telefone/fax (61) 3248-3956 / (37) 3329-1000, e-mail tecno2000@tecno2000.com.br/ brasil@tecno2000.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JORDANO CASTRO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 013/2021-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MESAS**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 013/2021-MP/PA vinculada ao **Processo Administrativo n.º 193/2019-SGJ-TA (protocolo 50884/2019)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Fabricante marca modelo	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
01	MESA – TAMPO RETANGULAR REBATÍVEL, COM RODÍZIOS, ENFILEIRÁVEL. Dimensões: 1400 x 600 x 740 mm (LxPxA) Tampo: rebatível a 90°, de madeira de média densidade - MDP de 25 mm de espessura. Com suporte articulado e sistema de trava automática, acionada por mola e alavanca ergonômica em alumínio pintado com tinta epóxi. Todo processo de soldagem realizado com solda MIG. Tampo fixado à estrutura através de parafusos com buchas metálicas. Estrutura/Base: Pés em formato "Y" invertido, confeccionado em tubo de aço (secção quadrada ou circular), unidos por travessa de aço (secção quadrada ou circular) de forma a permitir seu enfileiramento com outras mesas quando	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN	Und	70	970,00

os tampo estiverem rebatidos, reduzindo o espaço necessário para o seu acondicionamento e movimentação. Acabamento nas extremidades por ponteiros plásticos injetados. Todo processo de soldagem realizado com solda MIG. Revestimento: Tampo: laminado melamínico de alta resistência na cor argila em ambos os lados. Base: pintura eletrostática epóxi na cor cinza, sobre tratamento que previna a oxidação. Bordas: retas em todo o perímetro do tampo encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 3mm, na mesma cor do tampo, colada por sistema hotmelt. Rodízios: 04 (quatro) rodízios injetados em termoplástico de duplo giro, para piso rígido, munidos de trava individual. Tamanho 60 mm de diâmetro, eixo e sistema de fixação em aço. Blindagem nas rodas, a fim de impedir que os detritos do piso entrem em contato com o eixo. Posicionamento dos mesmos em distância tal que assegure a estabilidade do móvel. Deverá ser apresentado laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o produto atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.				
---	--	--	--	--

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 67.900,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará registrado os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

1 CNPJ 04.716.651/0002-14 - LIDIANE SENA DE MORAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público, devendo observar as condições do art. 24, §1º, Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

"Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade controlada direta ou indiretamente pela Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

II - encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao Órgão Gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo; e

III - encaminhar solicitação de adesão ao Órgão Gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade. "

6.1.2.1. O pedido de adesão que não contenha a comprovação de ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração (não participante), a demanda para a adesão (por item) e o aceite formal da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços será arquivado sem que haja análise de seu mérito.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 30.3 do edital;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste registro de preços estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 27 de maio de 2021

Assinado de forma digital por PARA
MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.05.27 15:58:13 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

JORDANO CASTRO
NASCIMENTO:2747107
1672
TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Assinado de forma digital por
JORDANO CASTRO
NASCIMENTO:27471071672
Dados: 2021.05.27 11:15:26 -03'00'

Testemunhas:

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO CUNHA SOUZA:23673150278
Dados: 2021.05.27 16:50:17 -03'00'

RG:

ANDREA MARA
CICCIO:18909639253

Assinado de forma digital por
ANDREA MARA CICCIO:18909639253
Dados: 2021.05.27 11:27:38 -03'00'

RG:

EDITAL Nº 002/2021-MP/PJI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra. TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-MP/PJI, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi - CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Acompanhar as visitas e inspeções e adotar as medidas cabíveis para proteção dos interesses difusos e coletivos nelas envolvidos.

Inhangapi, 28 de maio de 2021

TATIANA F. GRANHEN

Promotora de Justiça de Inhangapi

Protocolo: 661555

PORTARIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**001/2021-MP/3ªPJM**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Marituba, PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, titular, no uso de suas atribuições de defesa Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba, vem no pleno uso de suas funções previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 Do Conselho Nacional do Ministério Público resolve Instaurar o presente procedimento administrativo :SIMP 002616-025/2020

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE MARITUBA

INTERESSADOS: A ASSOCIAÇÃO DOS TRASPORTES PÚBLICOS MOTOTAXI -ASSTRANSPMOTOPARÁ E ELIELSON SIDNEY PEDROSA

OBJETO DA APURAÇÃO: apurar e promover coleta de informações e demais diligências, no sentido de acompanhar e fiscalizar a regulamentação do serviço de mototaxista por parte do Município de Marituba.

PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA (3ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa dos demais Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba)

Protocolo: 661549

PORTARIA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**02/2021-MP/3ªPJM**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Marituba, PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, titular, no uso de suas atribuições de defesa Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba, vem no pleno uso de suas funções previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 Do Conselho Nacional do Ministério Público resolve instaurar o presente procedimento preparatório:SIMP 002390-025/2019

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE MARITUBA

INTERESSADOS: A COLETIVIDADE / ESTADO DO PARÁ – MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO DA APURAÇÃO: apurar a possível irregularidades no processo de licitação nº 5/20192801-01, na modalidade pregão presencial que resultou na contratação da empresa LEF DE SOUSA EIRELE-ME, tendo por objeto a aquisição futura e eventual de tubos de concreto para drenagem de águas pluviais no município de Marituba/PA e sua respectiva execução.

PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA (3ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa dos demais Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba)

Protocolo: 661541

RESUMO DA PORTARIA N. 004/2021 - MP/PJNT

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA TIMBOTEUA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Instauração de Procedimento Administrativo para subsidiar a fiscalização de Políticas Públicas necessárias para o desenvolvimento das Unidades de Saúde de Nova Timboteua/PA

Nova Timboteua, 28 de maio de 2021.

PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE

Promotora de Justiça

Protocolo: 661537

EDITAL Nº 003/2021-MP/PJI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra. TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-MP/PJI, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi - CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Acompanhar a consecução do Plano de Atuação da PJ de Inhangapi 2020/2021 e adotar as medidas cabíveis.

Inhangapi, 28 de maio de 2021

TATIANA F. GRANHEN

Promotora de Justiça de Inhangapi

Protocolo: 661559

PORTARIA Nº 0295/2021-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça FÁBIA DE MELO FOURNIER, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a se deslocar até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da XIII Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da CONAMP, no período de 24 a 27/5/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 27 de maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 661766

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 030/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 013/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa TECNOD000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 21.306.287/0001-52)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mesas

Data da Assinatura: 27/05/2021

Vigência: 31/05/2021 a 31/05/2022

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Fabricante Marca/modelo	Unidade	Quant. Estim.	Preço Unitário
01	MESA - TAMPO RETANGULAR REBATÍVEL, COM RODÍZIOS, ENFILEIRÁVEL Dimensões: 1400 x 600 x 740 mm (LxPxA) Tampo: rebatível a 90º, de madeira de média densidade - MDP de 25 mm de espessura. Com suporte articulado e sistema de trava automática, acionada por mola e alavanca ergonômica em alumínio pintado com tinta epóxi. Todo processo de soldagem realizado com solda MIG. Tampo fixado à estrutura através de parafusos com buchas metálicas. Estrutura/Base: Pés em formato "Y" invertido, confeccionado em tubo de aço (seção quadrada ou circular), unidos por travessa de aço (seção quadrada ou circular) de forma a permitir seu enfileiramento com outras mesas quando os tampos estiverem rebatidos, reduzindo o espaço necessário para o seu acondicionamento e movimentação. Acabamento nas extremidades por pontelras plásticas injetadas. Todo processo de soldagem realizado com solda MIG. Revestimento: Tampo: laminado melamínico de alta resistência na cor argila em ambos os lados. Base: pintura eletrostática epóxi na cor cinza, sobre tratamento que previna a oxidação. Bordas: retas em todo o perímetro do tampo encabeadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 3mm, na mesma cor do tampo, colada por sistema hotmelt. Rodízios: 04 (quatro) rodízios injetados em termoplástico de duplo giro, para piso rígido, munidos de trava individual. Tamanho 60 mm de diâmetro, eixo e sistema de fixação em aço. Blindagem nas rodas, a fim de impedir que os detritos do piso entrem em contato com o eixo. Posicionamento dos mesmos em distância tal que assegure a estabilidade do móvel. Deverá ser apresentado laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o produto atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN	Und	70	970,00

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Junior
Endereço da Contratada: Rua Vereador Décio de Paula nº 101, Bairro do Planalto, no Município de Formiga - MG, CEP 35574-825, Telefone/fax (61) 3248-3956 / (37) 3329-1000, e-mail: tecno2000@tecno2000.com.br/ brasilia@tecno2000.com.br,

Protocolo: 661619

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 029/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 011/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa E DIAS DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ nº 06.300.105/0001-42)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição, Montagem e Instalação de Poltronas (LOTE II)

Data da Assinatura: 27/05/2021

Vigência: 31/05/2021 a 31/05/2022

Preços Registrados:

LOTE II - SOFÁS					
Item	Especificação	FABRICANTE / MARCA / MODELO	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)
04	SOFÁ para 01 lugar - Dimensões aproximadas: 80 x 80 x 83 cm (largura x profundidade x altura). Encosto: Em almofadas fixas confeccionadas em espuma flexível de poliuretano com densidade D-26. Assento: Em almofadas removíveis confeccionadas em espuma flexível de poliuretano com densidade D-28 e com zíper para retirada do revestimento. Armção estrutural: em madeira de reflorestamento, seca e imunizada contra cupins e fungos. Presença de cintas elásticas e grampos galvanizados. Forro de acabamento em TNT. Pés: secção quadrada, em alumínio. Pastilhas de feltro para proteção do piso. Revestimento: Partes estofadas totalmente revestidas em couro sintético (semelhante ao couro) na cor preta. (Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 - MÓVEIS ESTOFADOS - SOFÁS.) PROCEDÊNCIA: NACIONAL	FLEXFORM 5ª AVENIDA	Und	20	1.278,74
05	SOFÁ para 02 lugares Dimensões aproximadas: 140 x 80 x 83 cm (largura x profundidade x altura). Encosto: Em almofadas fixas confeccionadas em espuma flexível de poliuretano com densidade D-26. Assento: Em almofadas removíveis confeccionadas em espuma flexível de poliuretano com densidade D-28 e com zíper para retirada do revestimento. Armção estrutural: em madeira de reflorestamento, seca e imunizada contra cupins e fungos. Presença de cintas elásticas e grampos galvanizados. Forro de acabamento em TNT. Pés: secção quadrada, em alumínio. Pastilhas de feltro para proteção do piso. Revestimento: Partes estofadas totalmente revestidas em couro sintético (semelhante ao couro) na cor preta. (Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 - MÓVEIS ESTOFADOS - SOFÁS.) PROCEDÊNCIA: NACIONAL	FLEXFORM 5ª AVENIDA	Und	20	1.757,25
06	SOFÁ para 03 lugares Dimensões aproximadas: 195 x 80 x 83 cm (largura x profundidade x altura). Encosto: Em almofadas fixas confeccionadas em espuma flexível de poliuretano com densidade D-26. Assento: Em almofadas removíveis confeccionadas em espuma flexível de poliuretano com densidade D-28 e com zíper para retirada do revestimento. Armção estrutural: em madeira de reflorestamento, seca e imunizada contra cupins e fungos. Presença de cintas elásticas e grampos galvanizados. Forro de acabamento em TNT. Pés: secção quadrada, em alumínio. Pastilhas de feltro para proteção do piso. Revestimento: Partes estofadas totalmente revestidas em couro sintético (semelhante ao couro) na cor preta. Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 - MÓVEIS ESTOFADOS - SOFÁS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	FLEXFORM 5ª AVENIDA	Und	20	3.263,50

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Endereço da Contratada: Rua Professor Augusto, S/N - Riozinho, na cidade de Bragança - PA, CEP: 68.600-000,

Telefone/Fax: (91) 3425-1266 / 3212-1390, e-mail: norte.movels@hotmail.com /

orcamento_nobilli@hotmail.com

Protocolo: 661627

PORTARIA Nº 1326/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 3631/2021, em 10/03/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça VANESSA GALVÃO HERCULANO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como 1ª Suplente da Coordenação da Região Administrativa 12 - Região Sudeste IV, a contar de 22/04 a 31/12/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 28 de maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1327/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 24393/2020, em 18/12/2020,

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2014-CPJ, datada de 16/7/2014, publicada no D.O.E em 29/7/2014,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, a função de Coordenador da Região Administrativa 07 - Região Marajó I, no período de 4/5 a 31/12/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 28 de maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1328/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 4865/2021, em 13/4/2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a servidora ANDREA RIBEIRO MOTA, da Gratificação de Tempo Integral, concedida pela PORTARIA Nº 1.397/2007-MP/PGJ, a contar de 14/4/2021.

II - CONCEDER ao servidor efetivo RONALDO MAGALHÃES DE SOUZA ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, a contar de 14/4/2021.

III - DISPENSAR o servidor CESAR ROGERIO SILVA PINTO, da Gratificação de Tempo Integral, concedida pela PORTARIA Nº 7252/2017-MP/PGJ, datada de 30/10/2017, publicada no DOE de 22/11/2017, a contar de 14/4/2021.

IV - CONCEDER ao servidor efetivo EDUARDO MENEZES MATOS ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, a contar de 14/4/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

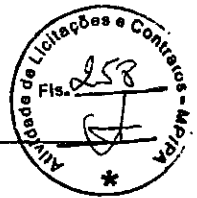
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 28 de maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 661751



Pregão Eletrônico



Ministério Público do Estado do Pará

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 04/05/2021 09:30

Número da portaria: Portaria nº 880/2021-MP/PGJ

Data de portaria: 16/04/2021

Número do processo: 193/2019-SGJ-TA

Número do pregão: 00013/2021 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Aquisição de Mesas e Cadeiras Enfileiráveis com Tampo e Assento Rebatíveis

Item 1

Descrição: MESA

Descrição Complementar: MESA TAMPO RETANGULAR REBATÍVEL, COM RODÍZIOS, ENFILEIRÁVEL. Dimensões: 1400 x 600 x 740 mm (LxPxA) Tampo: rebatível a 90°, de madeira de média densidade - MDP de 25 mm de espessura. Com suporte articulado e sistema de trava automática, acionada por mola e alavanca ergonômica em alumínio pintado com tinta epóxi. Todo processo de soldagem realizado com solda MIG. Tampo fixado à estrutura através de parafusos com buchas metálicas. Estrutura/Base: Pés em formato Y invertido, confeccionado em tubo de aço (secção quadrada ou circular), unidos por travessa de aço (secção quadrada ou circular) de forma a permitir seu enfileiramento com outras mesas quando os tampos estiverem rebatidos, reduzindo o espaço necessário para o seu acondicionamento e movimentação. Acabamento nas extremidades por ponteiros plásticos injetados. Todo processo de soldagem realizado com solda MIG. Revestimento: Tampo: laminado melamínico de alta resistência na cor argila em ambos os lados. Base: pintura eletrostática epóxi na cor cinza, sobre tratamento que previna a oxidação. INTEIRO TEOR DA ESPECIFICAÇÃO ACESSAR O TERMO DE REFERÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.372,0000

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
21.306.287/0001-52	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	70	R\$ 970,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 19/05/2021 08:24

Data/Hora Final: 20/05/2021 08:30

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 24/05/2021 12:13

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 970,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	04.716.651/0002-14	LIDIANE SENA DE MORAIS	70	19/05/2021 10:41:58

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	19/05/2021 08:24:04	281.920.522-49	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 19/05/2021 08:24 com data fim prevista para 20/05/2021 08:30 pelo valor de R\$ 970,0000.
Adesão ao cadastro de reserva	19/05/2021 10:41:57	-	Fornecedor 04.716.651/0002-14 - LIDIANE SENA DE MORAIS aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	24/05/2021 12:13:16	281.920.522-49	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 2**Descrição:** CADEIRA

Descrição Complementar: CADEIRA ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, ESTRUTURA 4 PÉS COM RODÍZIOS, ENFILEIRÁVEL, COM BRAÇOS. Dimensões totais: 600 x 535 x 830 mm (LxPxA) Assento: com estrutura em madeira laminada, moldado anatomicamente, espessura mínima de 15mm. Estofado em espuma de poliuretano, espessura mínima de 30mm. Capa inferior do assento em poliestireno de auto impacto com 3mm de espessura, na cor preta, com rebaixo para alojar a placa de fixação do assento à estrutura. Placa rebatível do assento em chapa de aço, fixada à estrutura da cadeira por um sistema de eixo articulado, sextavado, permitindo movimentação do mesmo. INTEIRO TEOR DA ESPECIFICAÇÃO ACESSAR O TERMO DE REFERÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 185**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.460,6000**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
35.661.486/0001-93	ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA	185	R\$ 807,0000

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:** 19/05/2021 08:24**Data/Hora Final:** 20/05/2021 08:30**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 24/05/2021 12:13**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 807,0000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	21.306.287/0001-52	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	185	19/05/2021 10:45:33
2	04.716.651/0002-14	LIDIANE SENA DE MORAIS	185	19/05/2021 10:41:58

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	19/05/2021 08:24:13	281.920.522-49	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 19/05/2021 08:24 com data fim prevista para 20/05/2021 08:30 pelo valor de R\$ 807,0000.
Adesão ao cadastro de reserva	19/05/2021 10:41:57	-	Fornecedor 04.716.651/0002-14 - LIDIANE SENA DE MORAIS aderiu ao cadastro de reserva.
Adesão ao cadastro de reserva	19/05/2021 10:45:33	-	Fornecedor 21.306.287/0001-52 - TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	24/05/2021 12:13:16	281.920.522-49	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento